



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(B C Prov de SC/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

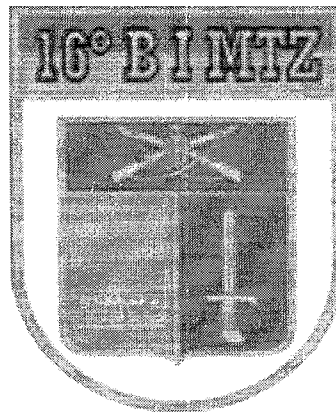
1450

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64093.003935/2022-52

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

24/2022

Nº 1450



OBJETO: aquisição de aparador de grama, a fim de atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Cleriston Lourenço Magalhães.

CLERISTON LOURENÇO MAGALHÃES – 2º SGT
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

**DIEx nº 233-Almox/16º BIMtz
EB: 64093.003078/2022-91**

Natal-RN, 07 de junho de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao OD B Adm Gu N
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Ref: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação		Dispensa de Licitação			
Fornecedor: 08.285.124/0001-72 - A Chelita LTDA					
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Carburador c1s	Unidade	6	R\$ 450,60	R\$ 2.703,60
2	Trimcut c 42/41-2	Unidade	5	R\$ 149,84	R\$ 749,20
3	Vela de ignição	Unidade	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
4	Anel de aço	Unidade	18	R\$ 35,81	R\$ 644,58
5	Mangueira de borracha	Unidade	5	R\$ 29,89	R\$ 149,45
6	Motor elétrico	Unidade	1	R\$ 655,24	R\$ 655,24
7	Filtro de ar	Unidade	5	R\$ 65,24	R\$ 326,20
8	Corrente 3/8 rapid	Unidade	79	R\$ 4,79	R\$ 378,41
9	Corrente 61pmm	Unidade	44	R\$ 4,79	R\$ 210,76
10	Embreagem	Unidade	5	R\$ 145,89	R\$ 729,45
11	Cabeçote de aspiração	Unidade	5	R\$ 213,45	R\$ 213,45
Total					R\$ 7.000,34



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Cleriston Lourenço Magalhães.

CLERISTON LOURENÇO MAGALHÃES – 2º SGT
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal

Assinatura manuscrita, possivelmente de um superior ou testemunha.

2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material de consumo tem por finalidade suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 16º BI Mtz
Sou de parecer favorável à aquisição do material exposto acima.	Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.
 LÚCIO FLÁVIO LEMOS – Cap Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz	 ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO – Ten Cel Comandante do 16º BI Mtz

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:

2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.

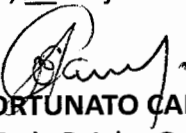
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.

4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 15 de junho de 2022.


Evaldo Fortunato Campos – Cel
OD da B Adm Gu N

USUARIO: CLERISTON
DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC005375
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N
OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: 16º BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	28.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Abr22 15:07



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Feb 1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

O aparador de grama e suas peças sobressalentes tem por finalidade aparar o gramado das áreas verdes e jardins do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

FL. Nº 03

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa CNPJ: 08.285.124/0001-72 – A Chelite LTDA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

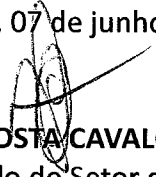
V - CONCLUSÃO

Por se tratar de aquisição não comum a rotina do Batalhão e por não haver Pregão disponível para realizar tal compra, optou-se por realizar através de dispensa de licitação.

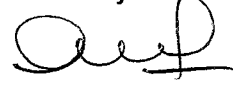
Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir da referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Natal-RN, 07 de junho de 2022.


EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 07 de junho de 2022.


ANDRE LUIZ DE MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093.003935/2022-52

2. Descrição da necessidade

O 16º Batalhão de Infantaria Motorizado possui diversas áreas verdes e jardins onde há a necessidade de se realizar o corte do gramado e do mato que cresce constantemente.

Sendo assim torna-se necessário dispor de equipamento e peças de reposição para realizar o corte da grama e mato, sendo menos oneroso que a contratação de empresa de paisagismo e jardinagem.

Nº item	Descrição	Und
1	Carburador c1s	Unidade
2	Trimcut c 42/41-2	Unidade
3	Vela de ignição	Unidade
4	Anel de aço	Unidade
5	Mangueira de borracha	Unidade
6	Motor elétrico	Unidade
7	Filtro de ar	Unidade
8	Corrente 3/8 rapid	Unidade
9	Corrente 61pmm	Unidade
10	Embreagem	Unidade
11	Cabeçote de aspiração	Unidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreenderá no fornecimento de um motor elétrico para compor o aparador de grama e as peças necessárias para equipar e reposições do equipamento, de acordo como a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de acordo com a proposta de fornecimento apresentada pela contratada.

Os equipamentos deverão ser entregues pela contratada sem nenhum ônus à contratante na sede do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, mediante formalização da solicitação de entrega a ser realizada pelo Setor de Almoxarifado.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se da aquisição de motor elétrico de aparador de grama e peças para reposição para compor o equipamento, para o 16º BI Mtz, que deverá ser realizada através de Dispensa de licitação, após pesquisa de mercado realizada em outros certames licitatórios e consulta a fornecedores diversos dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades do 16º BI Mtz é aquisição por processo de dispensa de licitação, pois apresenta no momento, economicidade para a Administração Pública Federal, de acordo com a planilha de média da pesquisa de mercado (em anexo), tendo em vista não haver pregão disponível com tal material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido dos equipamentos e peças foram levantados a partir do planejamento do 16º BI Mtz. Foram verificadas as necessidades levando em consideração a área a ser atendida com serviços realizados com este equipamento, segundo demanda do setor, bem como as estimativas procedimentos futuros a serem realizados pelo Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para compra, conforme planilha de média, referente a pesquisa de preço (em anexo), é de R\$ 7.979,13 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e proposta do fornecedor é de R\$ 7.000,34 (sete mil reais e trinta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que justificar o parcelamento, pois, se trata de um único item a ser adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

12. Resultados Pretendidos

1) Através da dispensa de licitação, pretende-se adquirir um item com as especificações necessárias aos atendimento das demandas do 16º BI Mtz por meio de fornecedor devidamente habilitado e com reconhecida experiência no ramo, visando obter um produto de qualidade.

2) Com esta aquisição pretende-se melhor atender à demanda do 16º BI Mtz no tocante a limpeza externa do Batalhão, tornando o ambiente limpo e agradável.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas. O Batalhão possui o corpo técnico necessário para manuseio do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de aquisição de item que não causa impactos ambientais relevantes referente a limpeza para evitar aglomeração de animais peçonhentos como cobras, ratos, baratas, que colocam em risco a saúde pública dos militares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a contratação

16. Responsáveis



EDMARCOS COSTA CAVALCANTI
ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRU**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.003886/2022-58

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

1. OBJETO

1.1 A aquisição de cortador de grama visa atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	Qtd
1	Carburador c1s	Unidade	6
2	Trimcut c 42/41-2	Unidade	5
3	Vela de ignição	Unidade	5
4	Anel de aço	Unidade	18
5	Mangueira de borracha	Unidade	5
6	Motor elétrico	Unidade	1
7	Filtro de ar	Unidade	5
8	Corrente 3/8 rapid	Unidade	79
9	Corrente 61pmm	Unidade	44
10	Embreagem	Unidade	5
11	Cabeçote de aspiração	Unidade	5

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O motor elétrico para aparador de grama e seus acessórios tem por finalidade aparar o gramado das áreas verdes do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O material a ser adquirido enquadra-se no pressuposto do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 Quanto a natureza do objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

3.3 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de menor preço.

3.4 Não há impacto ambiental significativo.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A confecção deverá ser entregue no prazo de 15(dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.2. A entrega deverá ocorrer no horário de expediente ao Almoxarifado do 16º BI Mtz;

4.1.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O aparador de grama será vistoriado para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1 O material será recebido provisoriamente no prazo de 15 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5.1 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.8 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 06 de junho de 2022.



FL. N° 16


EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 06 de junho de 2022.



ANDRE LUIZ DE MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Feb 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedidos de contratações junto à SALC/16º BI Mtz não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- ☐ I – Painele de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- ☐ II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- ☐ III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- ☒ IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- ☒ menor preço ☐ média ☐ mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 07/06/2022.

EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

ALECRIM - CNPJ: 08.285.124/0001-72

R DOUTOR LUIZ DUTRA 318 /322

ALECRIM - NATAL/RN

Telefone(s): 3213-2222

FL. N° 13

ORDEM DE SERVIÇO

Número: 210622

Data: 25/04/2022

Página: 1 de 1

Aguardando Análise**DADOS DO CLIENTE**

Nome: 16 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (C00042)

Razão Social: 16 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

E-Mail: CNPJ-00394452007701@gmail.com

CNPJ: 00.394.452/0077-01

Endereço: AV. HERMES DA FONSECA SN

Bairro: TIROL

CEP: 59014-615

Telefones: (084)32118394 (084)32114334

Cidade: NATAL

UF: RN

DADOS GERAL

Nº de Serie: VENDA

Fiscal de Compra:

Modelo: VENDAS / VENDA

Fabricante: A CHELITA

Ano (Fab/Mod): /

Estado Conservação: Novo

Localização: OFICINA

Status: VENDA

Dt. Autorização:

Dt. Término:

MERCADORIA

Código	Nome do Produto	Fabricante	Prateleira	UN	Qtd	Preço Unit	Preço Total
02065	CARBURADOR C1S-S3EZAMA 4119-120-0602	STIHL		UN	6	450,60	2.703,60
02241	CABECOTE DE ASPIRACAO 0000-350-3502	STIHL		UN	5	42,69	213,45
04178	TRIMCUT C 42/41-2 C/NYLON 4003-710-2104	STIHL		UN	5	149,84	749,20
02886	→ EMBREAGEM 4119-160-2001	STIHL		UN	5	145,89	729,45
00971	→ VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A 0000-400-7000	STIHL		UN	5	48,00	240,00
00889	FILTRO ADICIONAL 4119-141-0300	STIHL		UN	5	65,24	326,20
01873	ANEL DE ACO 0000-961-0505	STIHL		UN	18	35,81	644,58
04300	CORRENTE(DENTE) 3/8 RAPID SUPER QD 3514-(	STIHL		UN	79	4,79	378,41
02239	MANGUEIRA DE BORRACHA 4119-358-0700	STIHL		UN	5	29,89	149,45
03644	CORRENTE(DENTE) 61 PMM C3 PICO MICRO 361	STIHL		UN	44	4,79	210,76
010290	MOTOR ELÉTRICO 4851-600-0206	STIHL		UN	1	655,24	655,24
Total Mercadoria >>							7.000,34

Itens Listados: 11

Funcionário: 000 - MANOEL

DESCONTO >>

0,00

OUTRAS DESPESAS >>

0,00

TOTAL LÍQUIDO >>

7.000,34

****DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL****

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

TERMOS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1. Garantimos por 3 meses somente os serviços executados.
2. Guarde este comprovante à entrega somente será feita mediante a apresentação do mesmo.
3. Não nos responsabilizamos por produtos que possam ser entregue a terceiros em decorrência do extravio deste comprovante.
4. O cliente aceita automaticamente as condições acima no momento em que solicita nossos serviços técnicos.
5. Decorridos 90 dias, a contar da data para entrega, sem que o objeto tenha sido retirado, o mesmo será vendido para ressarcimento das despesas, não cabendo nenhuma reclamação por parte do cliente.

Declaro ter recebido o aparelho em perfeitas condições

A CHELITA LIDA
08 285.124/0001-72

16 batalhão de infantaria motorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:45 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **CA91.7A13.9526.38BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FL. Nº 22

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 240172014-88888124
Nome: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2014.
Válida até 15/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.285.124/0001-72

Razão Social: A CHELITA LTDA

Endereço: RUA DR LUIZ DUTRA 308 / ALECRIM / NATAL / RN / 59040-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061400484631031279

Informação obtida em 23/06/2022 12:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:04 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **21D4.0D85.09DD.AEFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.285.124/0001-72

Razão Social: A CHELITA LTDA

Endereço: RUA DR LUIZ DUTRA 308 / ALECRIM / NATAL / RN / 59040-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

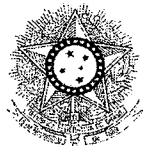
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061400484631031279

Informação obtida em 29/06/2022 15:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CHELITA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.285.124/0001-72

Certidão nº: 20473331/2022

Expedição: 29/06/2022, às 15:49:56

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CHELITA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.285.124/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2022 15:48:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A CHELITA LTDA.**
CNPJ: **08.285.124/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1450

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/06/2022	Ordinário	64093003935202252	0,0000	7.000,34

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.285.124/0001-72	A CHELITA LTDA.	59040-340
Endereço	CEP	
DOUTOR LUIZ DUTRA 318 E 322 ALECRIM	59040-340	
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24			

Descrição

16° BI MTZ - 2022NC005375-DGO, DE 07ABR22 - DIEX 233-ALMOX, DE 07JUN22

Local da Entrega

16° BI MTZ - AV HERMES DA FONSECA, 1355 - TIROL, NATAL/RN - 59.015-001

Informação Complementar

16034206000242022 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,34

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CARBURADOR, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHLFS 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOMBA DE COMBUSTÍVEL INCORPORADA, DIAFRAGMAMULTI-	2.703,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	6,00000	450,6000	2.703,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO ROÇADEIRACOSTAL STIHL FS 220	213,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	42,6900	213,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CARRETÊL, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHLFS 220	749,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	149,8400	749,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CARRETÊL, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL STIHLFS 220	729,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	145,8900	729,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - VELA IGNIÇÃO, MATERIAL ELETRODO CENTRAL BRANCO, DIÂMETRO ROSCA 14 MM, APLICAÇÃO MOTOR TOYAMA, MODELO CRN 11YC4	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	48,0000	240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO FILTRO DE AR, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTALSTIHL FS 220	326,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	65,2400	326,20

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

7.000,34

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO ILHÓS REDONDO, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 15 MM, APLICAÇÃO CARRETEL DE CORTE	644,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	18,00000	35,8100	644,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CORREIA LÂMINA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MTD 400/600 38" 69,9" X 58" (1720X16MM)	378,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	79,00000	4,7900	378,41

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - MANGUEIRA COMBUSTÍVEL, MATERIAL LONA REVESTIDA DE BORRACHA, TIPO LISA, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, DIÂMETRO EXTERNO 13 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO TRANSPORTE COMBUSTÍVEL DO RESERVATÓRIO PARA MOTOR	149,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	5,00000	29,8900	149,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO CORREIA LÂMINA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MTD 400/600 38" 69,9" X 58" (1720X16MM)	210,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	44,00000	4,7900	210,76

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,2 HP, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO	655,24

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	1,00000	655,2400	655,24

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:39:29	Alteração

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EVALDO FORTUNATO CAMPOS

***.329.881-**

04/07/2022 13:39:29

Responsável pela Nota de Empenho

HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES

***.629.517-**

30/06/2022 16:01:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:39:29	Alteração